

**ENCERRAMENTO DO PROJETO EBC/UNESCO –
DESIGNAÇÃO DE GESTORES****DATA DA PUBLICAÇÃO:****29 MAR. 2017**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A.- EBC no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO

- o encerramento do Acordo de Cooperação entre a EBC e a UNESCO (Projeto nº 914BRZ5013 – Cooperação Internacional para a Criação da Escola Nacional de Comunicação Pública), ocorrido em 21/12/2016;

- o consequente processo de prestação de contas decorrente do encerramento do referido Acordo, que implica em trabalhos técnicos, com vistas a uma análise especializada sobre os aspectos contábeis e de execução técnica;

RESOLVE

Art.1º – Designar ALANO CORREIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1381051, representante desta Empresa e com livre acesso a todos os módulos do sistema SIGAP, de modo a exercer plenamente os seus respectivos comissionamentos como Diretor Nacional do Projeto de Cooperação celebrado entre a EBC e a Unesco – Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura, com vistas ao seu encerramento e prestação de contas.

Art.2º – Designar BRUNO FREIRE, matrícula SIAPE nº 2123817, representante desta Empresa e com livre acesso a todos os módulos do sistema SIGAP, de modo a exercer plenamente os seus respectivos comissionamentos como “cadastrador master”- Coordenador do Projeto de Cooperação celebrado entre a EBC e a Unesco – Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura, com vistas ao seu encerramento e prestação de contas.

Art.3º – Designar GEISIANE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula SIAPE nº 1934123, representante desta Empresa, como analista técnica visando ao apoio especializado para encerramento do Projeto de Cooperação celebrado entre a EBC e a Unesco – Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura, e respectivo processo de prestação de contas.

Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias nº 1106/2016 e 1107/2016.

Brasília, 29 de março de 2017.

**LAERTE RIMOLI**
Presidente